



Prefeitura Municipal de Santo André

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI nº 14.133/21

Proc. administrativo nº 14528/2024

I – INTRODUÇÃO

O Termo de Referência é o documento da fase interna da licitação e contratação direta pretendida em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como nos procedimentos de contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência.

II - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de infraestrutura para atender às necessidades da Prefeitura de Santo André na realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, compreendendo: mão de obra e fornecimento de infraestrutura geral, incluindo o transporte, montagem, instalação, operação, com manutenção e desmontagem necessária durante todo o período de utilização.

A diária dos serviços prestados será iniciada a partir do horário de entrega solicitado pela contratante e terão diárias de 24h corridas.



Prefeitura Municipal de Santo André

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1		- PALCO 24m x 20m: PISO: Dimensões 23m de frente x 18m de fundo, a altura do piso poderá ser solicitada entre 2,20 metros a 2,50 metros de altura em relação ao solo. Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 metros cada módulo (escolha a cargo da contratada), estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base tubular de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante (sistema CRAB) de aço galvanizado (somente será admitida com abraçadeira se a CONTRATADA comprovar que consegue atender dentro do tempo máximo exigido para a montagem). Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. - Acabamento: Coberto com madeirite de compensado com no mínimo 20 mm de espessura, pintado nas cores cinza (escuro) ou preto (escolha a cargo da contratada). - Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso, 03 escadas de acesso com corrimão e largura mínima de 2,0m cada. - Rampa: Dimensões 2,0 metros de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de acessibilidade). Estrutura metálica com plataformas em madeira com corrimãos e acabamento de piso	R\$ 45.000,00	UN	4



Prefeitura Municipal de Santo André

		antiderrapante, conforme legislação em vigor. - Guarda Corpo: Montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento do palco em "U" (03 faces) nas laterais e fundo com aberturas somente para as escadas, rampas e doca. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT. Altura mínima de 0,90 metro. - COBERTURA: Dimensões em estrutura com 24m de frente x 20m de fundo x 10,0m de pé-direito (livre). Descrição Técnica: Cobertura em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio ASTM/ABNT 6351-T6, com sistema de elevação tipo cubo deslizante (sleeve) através de no mínimo 08 colunas, coberta com lona de PVC, anti-chama e anti-mofo. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos por todo o perímetro, tornando possível esticar a lona e prendê-la firmemente à estrutura, garantindo totais condições de estanqueidade e segurança. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso do item 1.1. A lona deverá estar limpa, sem apresentação de furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação e de sistema de retornos de áudio, ou seja, deverá suportar sobrepeso mínimo de 17.600 Kg (já contemplado 1.600 Kg de sistema de retornos de áudio), comprovado através de Cálculo Estrutural. Deverá haver na cobertura no mínimo 08 (oito) travessas horizontais planas para fixação de iluminação. Deverá haver na estrutura da cobertura, 02 (dois) pontos para fixação de sistema de retornos de áudio (side-fill) suspensos, com capacidade de 400 kg em cada. A cobertura deverá ser estaiada através			
--	--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santo André

		de blocos de concreto e/ou lastros (caixa de água ou outro método indicado pelo responsável técnico da CONTRATADA) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. - FECHAMENTOS: 01 de fundo de palco, 02 fechamentos em tela ortofônica ou tecido tensionado preto com tamanho suficiente para o fechamento de todo o fundo do palco, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos ou cores diferentes na mesma tela. - ÁREAS DE SERVIÇO: 02 (duas) Áreas de Serviço: 10m x 10m com fechamento em "U", montadas uma em cada lateral do palco. Com piso no mesmo nível do palco. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento. - TORRE DE SUSTENTAÇÃO DE SOM / PAINEL DE LED: Deverá haver em cada estrutura 02 (dois) pontos para fixação de sistema de som suspenso (Fly P.A. e PAINEL DE LED) em balanço, para a parte frontal da estrutura. Os pontos de sustentação de som deverão ter braços de sustentação e pau-de-carga com capacidade para 2.000 kg e largura mínima livre de 2m cada para som e 6m para LED. Os pontos para fixação deverão estar localizados a 12,0 metros de altura em relação ao solo. - ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL: 01 (uma) Moldura para testeira medindo 20,0 x 2,0 metros (medidas internas) construída em estrutura metálica treliçada Q-15, fixada no topo do palco pela CONTRATADA. A moldura deverá ter travessas verticais internas no máximo a cada 2,0 metros. - TEMPO DE MONTAGEM: O tempo de montagem do palco e seus acessórios não poderá ser superior a 72h (setenta e duas horas), devendo ser cumprido o horário entrega do palco pronto para uso, determinado na ordem de fornecimento. Após a finalização da utilização do palco, a CONTRATADA terá até 48h (quarenta e oito horas) para realizar a desmontagem e retirada de todos os equipamentos contratados. A finalização da prestação do serviço dar-se-á com o término da desmontagem.			
2		PALCO ORBITAL: Teto em estrutura de		UN	4

69/8



Prefeitura Municipal de Santo André

		duralumínio na dimensão de 18m x 14m x 6m de elevação de altura. As lonas de cobertura na cor branca, devem ser auto-extinguíveis, anti-chamas, anti-mofo e com tratamento contra raios ultravioletas coberta. Piso: 20m x 16m x 2m de elevação do chão, 01 rampa de acesso para equipamentos, 02 escadas de acesso, 02 torres fly de até 12 metros de altura com pau de carga, 02 áreas de serviços cobertas 5m x 5m com fechamento total com piso mesmo nível do palco. E rampa técnica Dimensões 2,0 metros de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de acessibilidade). Estrutura metálica com plataformas em madeira com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor. Acabamento ao redor de todo piso deverá ser feito em TNT preto.	R\$ 26.033,33		
3		PALCO 10m x 8m: Piso 10m de frente x 8m de fundo com altura entre: 1,20m e 1,70m de altura em relação ao solo, modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada módulo, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante (sistema CRAB) de aço galvanizado (somente será admitida com abraçadeira se a CONTRATADA comprovar que consegue atender dentro do tempo máximo exigido para a montagem). Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT. - Com uma área de serviço de 4m x 4m com cobertura e fechamento total com piso no mesmo nível do palco. Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo 18mm de espessura, pintado nas cores cinza (escuro) ou preto. Com fechamentos de saias em TNT na cor preta em todos os lados do piso e Rampa. Com 02 escadas, com largura entre 80cm e 1m cada, guarda corpo em "U" três faces, na laterais e fundo e Rampa Dimensões 2,0 metros de largura mínima, em	R\$ 11.866,67	UN	20

X



Prefeitura Municipal de Santo André

		dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de acessibilidade). Estrutura metálica com plataformas em madeira com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor. - COBERTURA com dimensões: estrutura com 10m de frente x 8m de fundo x 5,0m de pé-direito (livre), tipo duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 3.000 kg, coberto com lona única de PVC, anti-chama e anti-mofo com fechamento em tela ortofônica preta no fundo e nas duas laterais do palco A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Uma moldura para testeira medindo 10,0 x 1,0 metros (medidas internas) em quadro de metalon 30mm x 30mm, fixada no topo do palco pela contratada. - Rampa de acesso com 1,50m de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT - NBR 9050).			
4		PALCO 8m x 6m: Piso 8m de frente x 6m de fundo com altura entre: 1,20m e 1,50m de altura em relação ao solo, modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada módulo, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante (sistema CRAB) de aço galvanizado (somente será admitida com abraçadeira se a CONTRATADA comprovar que consegue atender dentro do tempo máximo exigido para a montagem). Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT. Com uma área de serviço de 3m x 3m com cobertura e fechamento total com piso no mesmo nível do palco. Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo	R\$ 9.833,33	UN	25

66
8

Prefeitura Municipal de Santo André

		18mm de espessura, pintado nas cores cinza (escuro) ou preto. Com fechamentos de saias em TNT na cor preta em todos os lados do piso. Com 02 escadas, com largura entre 80cm e 1m cada, guarda corpo em "U" três faces, nas laterais e fundo. - COBERTURA com dimensões: estrutura com 8m de frente x 6m de fundo x 4m de pé-direito (livre), tipo duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 3.000 kg, coberto com lona única de PVC, anti-chama e anti-mofo com fechamento em tela ortofônica preta no fundo e nas duas laterais do palco. A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Uma moldura para testeira medindo 8m x 1,0 metros (medidas internas) em quadro de metalon 30mm x 30mm, fixada no topo do palco pela contratada. - Rampa de acesso com 1,50m de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT - NBR 9050).			
5		PALCO 6m x 4m: Piso 6m de frente x 4m de fundo com altura entre: 1,20m e 1,50m de altura em relação ao solo, modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada módulo, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante (sistema CRAB) de aço galvanizado (somente será admitida com abraçadeira se a CONTRATADA comprovar que consegue atender dentro do tempo máximo exigido para a montagem). Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT. - Com uma área de serviço de 3m x 3m com cobertura e fechamento total com piso no mesmo nível do palco. Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo 18mm de espessura, pintado nas cores cinza	R\$ 7.016,67	UN	40

X



Prefeitura Municipal de Santo André

		(escuro) ou preto. Com fechamentos de saias em TNT na cor preta em todos os lados do piso. Com 02 escadas, com largura entre 80cm e 1m cada, guarda corpo em "U" três faces, nas laterais e fundo. - COBERTURA com dimensões: estrutura com 6m de frente x 4m de fundo x 4m de pé-direito (livre), tipo duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 3.000 kg, coberto com lona única de PVC, anti-chama e anti-mofo com fechamento em tela ortofônica preta no fundo e nas duas laterais do palco. A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Uma moldura para testeira medindo 6m x 1m (medidas internas) em quadro de metalon 30mm x 30mm, fixada no topo do palco pela contratada. - Rampa de acesso com 1,50m de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT - NBR 9050).			
6		HOUSE MIX – estrutura em treliça de alumínio box truss modelo P30, Medindo 3m x 3m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberta e fechamentos laterais e de fundo em lonas KP 1000 anti-chamas, isoladas com grades de proteção com uma distância de 30,00m da frente do palco, rigorosamente centralizada. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo corpo de bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações (Unidade)	R\$ 266,67	UN	25
7		HOUSE MIX 2 ANDARES – estrutura em treliça de alumínio box truss modelo P30, Medindo 5m x 5m, com altura de 0,30cm do solo totalmente coberta e fechamentos laterais e de fundo em lonas KP 1000 anti-chamas, isoladas com grades de proteção com uma distância de 30m da frente do palco, rigorosamente centralizada. (Unidade)	R\$ 600,67	UN	4
8		TORRE DE P.A. (Fly) - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 3m de largura x 10,00m de altura com pau de carga para afiação das caixas de	R\$ 534,67	UN	25



Prefeitura Municipal de Santo André

		som.			
9		CAMARINS ARTÍSTICOS - em estrutura de octanorme, com portas,chaves, medida de 16m², teto, iluminação, 01 ar condicionado, móveis (1 sofás com 2 lugares – cor branco, 4 puffs na cor branco, 1 mesa e 4 cadeiras na cor branco, 1 arara para roupas, 1 espelho grande), iluminação com 2 lâmpadas de 750W (internas), com cabos PP 2,50mm e inclusive instalação de 01 tomada 220v. (Unidade) Para todos os ITENS acima, os valores ofertados deverão estar inclusos transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro civil e elétrico com emissão das ARTs/RRTs exigidas em lei, com estaiamento feito com caixas de água e 1.000 litros e/ou pedra de 1 tonelada, em quantidade, adequada com cada estrutura. E todos os equipamentos de segurança exigidos pelo corpo de bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações, referentes a estrutura montada.	R\$ 4.933,33	UN	150
10		BARRICADAS - em estrutura metálica galvanizada, medindo 1,10m. de altura x 1,10m. de comprimento. (Unidade)	R\$ 70,67	UN	1500
11		GRADES DE PROTEÇÃO - Medindo 1,10m de altura por 2,00m de comprimento, de encaixe perfeito, possibilitando o isolamento do público, em perfeito estado de conservação. (Unidade)	R\$ 26,17	UN	15000
12		FECHAMENTO - (Tapumes) - Em placas metálicas galvanizadas ou pintadas com altura de 2mX2m de largura para serem utilizadas como isolamento nas áreas externas das estruturas. (UNIDADE)	R\$ 36,67	UN	6000
13		ARQUIBANCADA - Em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe com colunas gravitacionais confeccionada em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externa, conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Travamento em tubos de 1 ½ por 2,20 de comprimento, braçadeiras giratórias em aço inoxidável e sapatas de ajuste regulável. Assento de madeirite acima de 18mm de espessura, medindo 2,5 de	R\$ 25,33	UN	10000

68
17

X



Prefeitura Municipal de Santo André

		comprimento por no mínimo 0,65 de largura cada. Acesso ao público na parte traseira da arquibancada através de corredores por baixo da estrutura com escadas direcionadas aos assentos. Toda a arquibancada terá guarda corpo em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral). Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro civil com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Todo material deverá estar em perfeito estado de conservação). Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo corpo de bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações .(LUGARES)			
14		TENDA 10m x 10m, composta de 01 módulo piramidal agregado, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 10 x 10m, e alturas de 3m em seus pés de sustentação laterais (pé direito) e 6,90 em seu ponto central (chapéu de bruxa). Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas., Incluso engenheiro civil profissional equivalente com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo corpo de bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações. (Unidade)	R\$ 3.200,00	UN	100
15		TENDA 5m X 5m – composta de 01 módulo piramidal agregado, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 5m x 5m, e alturas de 2,70m em seus pés de sustentação laterais (pé direito) e 4m em seu ponto central (chapéu de bruxa).Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas, Incluso engenheiro civil profissional equivalente com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo corpo de bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações (Unidade)	R\$ 1.300,00	UN	400



Prefeitura Municipal de Santo André

16	TENDA 4m X 4m – composta de 01 módulo piramidal agregado, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 4m x 4m, e alturas de 2,70m em seus pés de sustentação laterais (pé direito) e 4m em seu ponto central (chapéu de bruxa). Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas, Incluso engenheiro civil profissional equivalente com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo corpo de bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações (Unidade)	R\$ 940,00	UN	400
17	TENDA 3m X 3m – composta de 01 módulo piramidal agregado, com estrutura metálica e com calhas inteiriças laterais, medindo 3m x 3m, e alturas de 2,70m em seus pés de sustentação laterais (pé direito) e 4m em seu ponto central (chapéu de bruxa). Com cobertura e quatro fechamentos laterais em lona kp 1000, na cor branca, com proteção anti-mofo e anti-chamas, Incluso engenheiro civil profissional equivalente com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo corpo de bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações (Unidade)	R\$ 703,33	UN	1500
18	GALPÃO DUAS ÁGUAS 1 - 5m, 10m, 15m ou 20m de frente (módulos de 5m). Estrutura modular em aço enrijecido, pintada na cor alumínio. Travessas intermediárias para travamento de vigas e colunas, conjunto de cabo de aço em "X", nas laterais e teto, para contraventamento. Pé direito: laterais de 4m e no centro 6,50m. Perfil de alumínio nas colunas e vigas para encaixe das lonas, ocasionando total vedação de água da chuva. Fixação do galpão sobre sapatas de aço (300mm x 300mm) por espigas ou parabol, assentada em qualquer tipo de solo, sendo este compactado e nivelado. Cobertura e fechamentos em Lonas de PVC branca, denominadas KP1000 composta por laminado de PVC com reforço de tecido poliéster, cor branca ("Black Out"), espessura média 0,60mm e gramatura 690 g/m2, produto impermeável, lavável e auto extingüível sobre	R\$ 54,67	M²	25000



Prefeitura Municipal de Santo André

		ação de chama, com aditivo antimoho e anti UV. Incluso engenheiro civil profissional equivalente com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo corpo de bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada (M²).			
19		GALPÃO DUAS ÁGUAS 2 - 5m, 10m, 15m de frente (módulos de 5m). Estrutura modular em aço enrijecido, pintada na cor alumínio. Travessas intermediárias para travamento de vigas e colunas, conjunto de cabo de aço em "X", nas laterais e teto, para contraventamento. Pé direito: laterais de 4m e no centro 6,50m. Perfil de alumínio nas colunas e vigas para encaixe das lonas, ocasionando total vedação de água da chuva. Fixação do galpão sobre sapatas de aço (300mm x 300mm) por espigas ou parabolt, assentada em qualquer tipo de solo, sendo este compactado e nivelado. Cobertura e fechamentos em Lonas de PVC Cristal , composta por laminado ("B", espessura média 0,60mm e gramatura 690 g/m², produto impermeável, lavável e auto extingüível sobre ação de chama, com aditivo antimoho e anti UV. Incluso engenheiro civil profissional equivalente com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo corpo de bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada. (M²)	R\$ 64,00	M²	2000
20		Instalação de carpete - carpete de primeiro uso na cores preta/cinza escuro com 2mm de espessura, sem rasgos, furos ou outros por (M²). Incluso fita adesiva dupla face e mão de obra.	R\$ 31,33	M²	10000
21		PISO TIPO EASYFLOOR: Proteção anti fogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultra violetas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre secções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis. (M²)	R\$ 30,67	M²	2000
22		PISO MACAQUINHO: Composto por módulos padronizados de 2x1m com altura de 0,10m, nivelado, estruturado em requadro metálico ou madeira (sarrafos) tipo pallet, com assento em placas de compensado de 15mm (obrigatório). Nivelado com calço, em bom estado de conservação e sem nenhum tipo de irregularidades. Forrados com carpete novo, 1º	R\$ 52,33	M²	15000



Prefeitura Municipal de Santo André

		uso, espessura mínima de 2mm, nas cores preto ou cinza escuro, de acordo com a escolha da CONTRATANTE. Não será aceito carpete de segundo uso (M²)			
23		BALCÃO E SAIA PARA TENDAS 3mx3m: Balcões (frontal e lateral) em madeira com acabamento de tampo e saia com lycra na cor preta e ou branca.	R\$ 8,67	UN	800
24		BALCÃO E SAIA PARA TENDAS 4mx4m: Balcões (frontal e lateral) em madeira com acabamento de tampo e saia com lycra na cor preta e ou branca.	R\$ 11,37	UN	200
25		BALCÃO E SAIA PARA TENDAS 5mx5m: Balcões (frontal e lateral) em madeira com acabamento de tampo e saia com lycra na cor preta e ou branca.	R\$ 14,63	UN	200
26		CAMAROTE: Piso: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 metros cada módulo com altura entre 1,50m e 3m de altura em relação ao solo, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base tubular de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante (sistema CRAB) de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT.)2 escadas de acesso e guarda corpo em todas as faces (frente, laterais e fundo). Acabamento: Coberto com madeirite de compensado com no mínimo 20 mm de espessura, com carpete na cor cinza escuro ou (escolha a cargo da contratada), saias de palco em tecido TNT na cor preta em todos os lados do piso, 03 escadas de acesso com corrimão e largura mínima de 2,0m cada. Cobertura com vão modular de 5m e 5m metros de frente por 5m de profundidade x 3m de pé-direito (livre), tipo duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio box truss P30, coberta com lona lona única de PVC, anti-chama e anti-mofo. Incluso engenheiro civil profissional equivalente com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Todos os equipamentos de segurança	R\$ 65,67	M²	5000

72
8

X



Prefeitura Municipal de Santo André

		exigidos pelo corpo de bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações			
27		BOX TRUSS 1: treliça de alumínio modelo box truss P15 para backdrop/ e ou portal	R\$ 58,33	M LINEAR	20000
28		BOX TRUSS 2: treliça de alumínio modelo box truss P30 para backdrop, grid de iluminação/e ou portal	R\$ 80,83	M LINEAR	35000
29		BOX TRUSS 3: treliça de alumínio modelo box truss P50 para gride de iluminação/e ou portal	R\$ 91,17	M LINEAR	20000
30		RÁDIO TRANSMISSOR HT'S: com antena UHF de frequência 438/470 Mhz, 16 canais, fone de ouvido e microfone head set, com capacidade de transmissão em um raio de 6km. Cada rádio deverá estar equipado com duas baterias ou carga equivalente a 16 horas de uso contínuo, carregadores e régua de tomadas (compatíveis com número de rádios) . Os equipamentos deverão estar disponíveis com 3h de antecedência do horário solicitado	R\$ 122,00	UN	1200
31		PRATICÁVEIS 1: tipo plataforma, metálico, telescópico, unidades com medida de 2m x 1m, altura com regulagem de 20 cm a 1m, tampo em compensado resistente liso com revestimento em carpete na cor cinza ou preta. Acabamento com TNT preto. Pode ser solicitado escada e rampa de acesso para qualquer das alturas reguláveis e guarda-corpos. Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro civil com emissão de ART/RRT. (unidade)	R\$ 104,33	UN	4000
32		PRATICÁVEIS 2: tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida de 2m x 1m, altura com regulagem de 20 cm a 1m, tampo em compensado resistente liso com revestimento em carpete na cor cinza ou preta. Acabamento com TNT preto. Pode ser solicitado escada e rampa de acesso para qualquer das alturas reguláveis e guarda-corpos. Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro civil com emissão de ART/RRT. (unidade)	R\$ 204,00	UN	1000
33		TECIDO LYCRA BRANCA/PRETA/COLORIDA: Para utilização de palco e/ ou decoração. Composição: 85% Algodão 12% Poliéster 3% Elastano, podendo ser esticado além do seu comprimento,	R\$ 36,37	M²	8000



Prefeitura Municipal de Santo André

		retornando instantaneamente ao seu comprimento original.(m²)			
34		SUORTES PARA BANNER: com base de ferro articulada e haste em alumínio anodizado. Regulagem de altura para até 2 metros e garras de fixação do banner pelos bastões superiores e inferiores.	R\$ 7,17	UN	50
35		CLIMATIZADOR ASPERSIVO COM TORRE DE ÁGUA - Alcance frontal: 15m, Ruído: 71Db, Consumo: 410W, Voltagem: 220V, Dimensões(LXAXP): 582mm x 587mm x 354mm, Peso: até 16Kg, Fluxo de Ar: 5.780m³/h, Fornecimento de Água: Reservatório – 100L, Dimensões do Produto: 510mm x 1.850mm x 510mm (LxAxP). Incluso transporte, montagem, desmontagem, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	R\$ 401,33	UN	50
36		AR CONDICIONADO PORTÁTIL: Capacidade de Refrigeração: 12000 (Btu/h), Potência: 1350W (127V) / 1400W (220V), Capacidade de Refrigeração: 14.500 BTU/h (35°C / 80% U.R.), Bivolt, Nível de ruído (min-max) dB(A): 51dB / 54dB,	R\$ 401,33	UN	50
37		MESAS PLÁSTICAS: em PVC empilháveis, medidas aproximadas de 1,00x1,00x0,80, cor branca e/ou preta, em perfeito estado de conservação (unidade)	R\$ 21,17	UN	6000
38		CADEIRAS: em PVC, empilháveis, cor branca em perfeito estado de conservação (unidade)	R\$ 11,17	UN	24000
39		UNIFILA: com fita retrátil na cor preta com 2m de comprimento, com estrutura de aço inox com altura de 90cm e base redonda cromada	R\$ 27,00	UN	600

II.I – DA NATUREZA DO OBJETO

Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

II.II – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

X



Prefeitura Municipal de Santo André

O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.380.019,95 (quinze milhões, trezentos e oitenta mil, dezenove reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item "II - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO"

O orçamento deve permanecer sigiloso, conforme artigo 24 da Lei 14.133/2021. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que propostas/ lances girvem em torno dom orçamento fixado, possibilitando assim, maior competitividade do certame.

III - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que acompanha este Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que acompanha este Termo de Referência.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual
2. Não será admitida a participação de consórcio, uma vez que o objeto em licitação não se trata de alta complexidade.

A participação de consórcio pode postergar o processo licitatório, tornando a análise de propostas e verificação documental mais complexa e demorada. Já a participação de empresa individual, simplifica e acelera o processo promovendo maior eficiência administrativa, além de assegurar que cada licitante possua de maneira autônoma, a experiência e a capacidade técnica necessária para execução integral do contrato.



Prefeitura Municipal de Santo André

3. Não haverá exigência da garantia da contratação previstas nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
A execução dos serviços, objeto desta contratação, não oferece elevado risco de dano à administração, não havendo necessidade de garantia no cumprimento do objeto.
4. Os serviços serão solicitados através de Autorização de fornecimento/prestação de serviços (AF) emitida pela PMSA, na qual constará, dentre outros dados/elementos, o(s) tipo(s) de serviço(s) solicitado(s), a data e hora em que deverá(ão) estar disponível(is) ao(s) setor(es) para a realização do evento, valor respectivo e total em relação ao prazo requerido, por serviço, local(is) para a prestação desses serviços, com entrega, instalação e retirada do(s) mesmo(s).
- 3.1. A Autorização de fornecimento/prestação de serviços (AF) será encaminhada à contratada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à(s) data(s) em que o(s) serviços deverão ser disponibilizado(s) para utilização.
- 3.1.1. Prazo máximo para desmontagem: **Imediatamente** após o término do evento.
- 3.2. Os locais de execução dos serviços solicitados serão no Município de Santo André, cujos endereços constarão nas Autorizações de fornecimento/serviços emitidas.
- 3.3. Ao longo da execução dos instrumentos acessórios de fornecimento/serviços, os seus respectivos objetos serão recebidos na conformidade do estabelecido neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 3.4. Não será admitida a execução de serviços/disponibilização de materiais/equipamentos pela Detentora nem o seu recebimento pela Administração, sem que previamente tenha sido emitida a AF (Autorização de fornecimento/prestação de serviços), na forma do disposto nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Anexo, e a respectiva Nota de Empenho da despesa.
- 3.5. O pagamento pelos serviços prestados será feito mediante Nota Fiscal.
- 3.6. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa referente à mão de obra, transportes, carga, descarga, montagem/desmontagem dentre outros serviços pertinentes à execução do objeto.
- 3.7. Caso algum material/equipamento fornecido para a prestação dos serviços apresente defeito durante o período de utilização, a contratada deverá substituí-lo por outro, de igual modelo ou superior, imediatamente, a fim de não haver prejuízo ao evento.
- 3.8. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e despesas resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 3.9. Será ainda, da responsabilidade única e exclusiva da Contratada, os



Prefeitura Municipal de Santo André

eventuais danos causados ao patrimônio da Contratante e de terceiros, bem como a integridade física de seus empregados, prepostos e terceiros, em razão da prestação dos serviços, os quais deverão ser ressarcidos na totalidade, às suas expensas.

3.10. Os custos com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, para a comprovação da boa execução da **Ata**, correrão por conta da detentora.

3.11. Os materiais/equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza detectadas, após as aferições retromencionadas, obrigam a futura Contratada à imediata substituição do material não aprovado, correndo às suas expensas, eventuais despesas advindas da necessária substituição.

3.12. O objeto deste TR deverá ser entregue de acordo com as especificações, sob pena de incorrer a Contratada nas sanções previstas na forma da Lei.

3.13. Responsabilidades da PMSA:

3.13.1. Facilitar o acesso da equipe de organização a todos os dados e espaços pertinentes aos eventos;

3.13.2. Coordenar a equipe de produção e assessoria direta à equipe de organização da empresa no que se refere às peculiaridades do município, além de suporte para a montagem e operacionalização da infraestrutura e demais necessidades apresentadas;

3.13.3. Por suporte entende-se a orientação do contratado em relação ao acionamento dos setores da Administração que possam se envolver indiretamente na montagem de infraestrutura do evento, bem como, agendamento de reuniões necessárias e acompanhamento das montagens, dirimindo dúvidas e estabelecendo um padrão de atuação;

3.13.4. Manter a limpeza da área durante o desenvolvimento dos eventos;

3.13.5. Autorizar e supervisionar o fechamento de ruas, desvios de trânsito e a liberação de demais espaços envolvidos na estrutura dos eventos;

3.14. Garantir a ordem social através da guarda Municipal e contato com a Polícia Militar.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DA REVISÃO DE PREÇOS

4.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento.



Prefeitura Municipal de Santo André

VI - EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Os locais, datas e horários de início e término dos serviços serão definidos previamente pela Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer e comunicado a contratada, por meio do Envio de Pedido e Autorização de Fornecimento(AF) com no mínimo 24 h (vinte e quatro horas) de antecedência. ✓

VII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica por tratar-se de Ata de Registro de Preços ✓

VIII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao local do evento no Município de Santo André ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

78/8
X



Prefeitura Municipal de Santo André

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao Município de Santo André a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto às certidões ou outra pesquisa do Gênero.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

IX- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Com base no art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021, fora indicado no Documento de Oficialização da Demanda, anexo a este termo a adoção de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.

X – DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS, CONFORME O CASO

Habilitação Técnica:

Deverão ser apresentadas a documentação usualmente exigida nos processos licitatórios desta prefeitura, bem como os documentos a seguir:

- 1.1** Declaração do licitante, que assume total responsabilidade pela segurança, montagem, instalação e operação de toda infraestrutura descrita no TR; em cumprimento as normas de Segurança do Trabalho:
 - 1.1.1** Atende a todas as exigências previstas na Lei Federal nº 6.514/77, na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, combinado com a Consolidação das Leis Trabalhistas, em seu capítulo V, Título II, e leis 8.080/90, 8.212/91 e 8.213/91, assim como decidido pelo Grupo Interministerial de 1977 e revigorado em 2004 nas Diretrizes e Estratégias estabelecidas pela Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador



Prefeitura Municipal de Santo André

– PNSST.

1.1.2 Está ciente que, em caso de dúvida da área técnica, Pregoeiro ou equipe de apoio, poderá ser requisitado do vencedor a apresentação dos documentos que comprovem o atendimento das **NRs** abaixo:

1.1.2.1 NR 1 - Disposições Gerais

1.1.2.2 NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

1.1.2.3 NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI

1.1.2.4 NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

1.1.2.5 NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

1.1.2.6 NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

1.1.2.7 NR 35 - Trabalho em Altura.

1.2 Declaração do licitante de que em sendo vencedora, na vigência da ATA, se compromete a atender a demanda da Prefeitura de Santo André para até 05 (cinco) eventos simultâneos na mesma data, independente do porte dos mesmos.

1.2.1 Fornecimento de um palco com no mínimo 24 x 20 metros, com piso de no mínimo 23 x 17 metros, cobertura, suporte de PA dentro dos padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo II (tipos de estruturas, sistemas e materiais). Não será aceita a soma de atestados para fins de comprovação da metragem mínima;

1.2.2 Fornecimento de palco com no mínimo 10 x 8 metros, sendo 2 (dois) simultâneos, ou seja, na mesma data de execução podendo ser em eventos distintos, dentro dos padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo II (tipos de estruturas, sistemas e materiais);

1.2.3 Fornecimento de palco com no mínimo 8 x 6 metros, sendo 6 (seis) simultâneos, ou seja, na mesma data de execução podendo ser em eventos distintos, dentro dos padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo II (tipos de estruturas, sistemas e materiais);

1.2.4 Fornecimento de house-mix de 2 andares, ou seja 2 níveis, dentro dos padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo II (tipos de estruturas, sistemas e materiais);

1.2.5 Camarim de no mínimo 16m² dentro dos padrões técnicos estabelecidos no termo de referência (Anexo II).

1.2.6 Tendões 5x5 metros, sendo 20 simultâneas, ou seja, na mesma data de execução podendo ser em eventos distintos, dentro dos padrões técnicos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo II (tipos de estruturas, sistemas e materiais);

1.2.7 Fornecimento de no mínimo 200 unidades de mesas simultaneamente, dentro dos padrões técnicos estabelecidos no termo de referência (Anexo II).

1.2.8 Fornecimento de no mínimo 600 unidades de cadeiras simultaneamente, dentro dos padrões técnicos estabelecidos no termo de referência (Anexo II).



Prefeitura Municipal de Santo André

81
8

1.3 A comprovação de aptidão dos atestados solicitados nos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 acima deverá ser feita por intermédio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da(s) filial(is) da empresa licitante e deverão estar devidamente registrado/acervado no CREA / CAU.

1.3.1 O nome do evento e sua data de realização deverão constar dos atestados para fins de comprovação da qualificação técnica.

1.4 Comprovação de capacidade técnica profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), de Engenheiro Civil, Elétrico e/ou Arquiteto que já tenha desempenhado serviços similares aos licitados, de acordo com os seguintes itens de maior relevância:

1.4.1 Projeto e execução de palco

1.4.2 A comprovação do vínculo entre a empresa e o profissional pode se dar mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho, ou contrato de prestação de serviços.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano Anual de Contratações e abarca todas as Secretarias desta municipalidade.

A contratação será atendida pelas dotações indicadas pelas Secretarias tomadoras dos serviços conforme as demandas de cada uma.

Relação das secretarias a serem contempladas nesta contratação:

1. Chefia de Gabinete
 2. Núcleo de Inovação Social
 3. Secretaria de Ações Governamentais
 4. Secretaria de Assistência Social
 5. Secretaria de Assuntos Jurídicos
 6. Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego
 7. Secretaria de Educação
 8. Secretaria de Esporte e Prática Esportiva
 9. Secretaria de Gestão Financeira
 10. Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
 11. Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
 12. Secretaria de Inovação e Administração
 13. Secretaria de Meio Ambiente
 14. Secretaria de Mobilidade Urbana
 15. Secretaria de Saúde
 16. Secretaria de Segurança Cidadã
 17. Secretaria da Pessoa com Deficiência
 18. Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento
 19. Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários
 20. Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer
 21. Secretaria de Cultura
- X



Prefeitura Municipal de Santo André

22. Secretaria de Comunicação
23. Gabinete do Vice-Prefeito

Outras secretarias e/ou órgãos ligados a administração municipal poderão aderir a esta contratação, respeitando o limite máximo de 25% do valor total de cada lote da contratação.

XIII – RESPONSÁVEIS

- **Patrícia Perina Rodrigues Wandeur**

Gerente de Eventos

Identificação Funcional: 19736-0

e-mail: pprwandeur@santoandre.sp.gov.br

- **Isabelle Andreoli Custódio**

Encarregada de Eventos de Lazer

Identificação Funcional: 46.399-0

e-mail: iacustodio@santoandre.sp.gov.br

Santo André, 5 de agosto de 2024

Jessica Pelluzzi Cavalheiro

Superintendente da Unidade de Cerimonial, Eventos e Lazer

IF: 57.362-0